



**Prefeitura Municipal de Guarará**  
Rua Capitão Gervásio, nº13 - Centro - CEP: 36606-000  
Telefones: (32) 3264 - 1185  
Guarará-MG

LEI MUNICIPAL Nº 1001/2015

“Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores fixados para a Legislatura 2014 a 2015”.

A Câmara Municipal de Guarará aprova:

Art. 1º- Ficam recompostos, a título de revisão geral anual, com base no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, os subsídios dos Vereadores fixados para a Legislatura 2013 a 2016, sendo:

1 – 6 (seis) inteiros e 41 (quarenta e um) centésimos por cento, correspondente à variação no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2014;

Art. 2º - As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo.

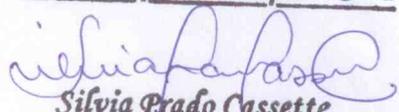
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

Guarará, 09 de março de 2015

  
André Luiz Eufrásio  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 09 / 03 / 2015

  
Sílvia Prado Cassette  
Assessora Especial